Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.085

PUBLICADO
Diário Oficial AMP
Edição 2924
Página
Data 21.12.2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná o imóvel de área total de 8.100,00 m² (oito mil e cem metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 17.623 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, um imóvel com área total de 8.100,00 m² (oito mil e cem metros quadrados), registrado sob a matrícula nº 17.623 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati, que possui as seguintes características e confrontações:

"Imóvel: Um lote de terreno urbano, denominado Lote 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16 da Quadra 19, do Loteamento Jardim Keneddy, localizado na esquina das Ruas Maria Alves da Luz com a Rua Stephano Gil, bairro Lagoa, nesta cidade de Irati-PR, com a área total de 8.100,00m² e perímetro 360,00m, com as medidas divisas e demais características constantes da planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura João Vitor Ortis da Fonseca - CFT 11490897925, seguinte: Inicia-se a descrição deste periemtro no vértice P001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-51°W, de coordendas N 7.180.360,371m e E 533.450,450m; localizado na esquina das Ruas Maria Alves da Luz e Rua Stephano Gil; Deste segue confrontando com a Rua Maria Alves da Luz, con azimute de 50°16'03" por uma distância de 90,00m até o vértice P002, de coordenadas N 7180417.899m e E 533519.664m; deste segue confrontando com alinhamento predial da Rua Rio Amazonas, com azimute de 140°16'03" por uma distância de 90,00m até o vértice P003, de coordenadas N 7180348.686m e E 533577.192m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Ipiranga, com azimute de 230°16'03" por uma distância de 90,00m até o vértice P004, de coordenadas N 7180291,158m c E 533507.978m; deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Estephano Gil, com azimute 320°16'03" por uma distância de 90,00m

até o vértice P001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 360,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à regularização do local em que atualmente existe a Escola Estadual Profª Luiza Rosa Zarpellon Pinto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de dezembro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal